

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO NORTE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO**

LEI N° 038/1.997.

**DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA LEI N° 005/97 E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

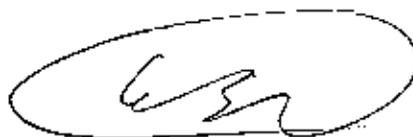
O Prefeito Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo,

**FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL
DECRETOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1° - Fica a Lei n° 005/97 de 14-02-1997, revogada em todos os seus termos.

Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, aos 15 de setembro de 1.997.



WILSOM ELIZEU COELHO
Prefeito Municipal